



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E **RATIFICO** com base no art. 74, III, "c" da Lei nº 14.133/2021/21, e a vista do Parecer emitido pela Procuradoria-Geral do Município, o **Processo nº 036/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025**, em favor da empresa contratação da empresa **VIVA CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA**, para prestação de serviços técnicos de assessoria geral e consultoria técnica para o desenvolvimento de ações de apoio técnico na gestão de projetos estruturantes e assuntos especiais indicados, conforme demanda, pela administração municipal no valor total de **R\$ 599.040,00 (quinhentos e noventa e nove mil e quarenta reais)** com vigência de 12 (doze) meses.

Ibirité/MG, 28 de março de 2025.


MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Secretário Municipal de Planejamento